



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO
BAHIA
14.237.333/0001-43
Decreto Nº 000023/2019
OUTUBRO / 2019

DECRETO Nº 000023/2019, 01 de outubro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 2.434.208,80 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 720400 4.000,00

Total do Projeto/Atividade

4.000,00

2.022 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 720400 268.000,00

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 720400 63.406,70

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 720400 3.024,75

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 720400 3.000,00

Total do Projeto/Atividade

337.431,45

Total da Unidade

341.431,45

0308 - SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

1.004 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 992400 500.000,00

Total do Projeto/Atividade

500.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 914200 23.000,00

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 992400 400.000,00

Total do Projeto/Atividade

423.000,00

Total da Unidade

923.000,00

0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 091400 13.067,00

Total do Projeto/Atividade

13.067,00

2.003 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 091400 4.000,00

Total do Projeto/Atividade

4.000,00

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE

31900400000 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte: 091400 1.000,00

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 091400 667.031,70

Total do Projeto/Atividade

668.031,70

2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE

31901300000 - Obrigações Patronais

Fonte: 091400 20.000,00

44905200000 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 091400 6.800,00

Total do Projeto/Atividade

26.800,00

Total da Unidade

711.898,70

0310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

33901400000 - Diárias - Civil

Fonte: 092900 3.000,00

Total do Projeto/Atividade

3.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Fonte: 092900 5.377,23

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 092900 7.903,35

33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 092900 26.845,95

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 092900 3.180,00

Total do Projeto/Atividade

43.306,53

2.088 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO IGD

33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 092900 7.772,12

Total do Projeto/Atividade

7.772,12

2.012 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS

33903000000 - Material de Consumo

Fonte: 092900 2.500,00

Total do Projeto/Atividade

2.500,00

2.091 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 092900 1.300,00

Total do Projeto/Atividade

1.300,00

Total da Unidade

57.878,65



MUNICÍPIO DE BELO CAMPO
CONSOLIDADO
BAHIA
14.237.333/0001-43
Decreto Nº 0000023/2019
OUTUBRO / 2019

0311 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.032 - CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁRIO E ESTÁDIO

44905100000 - Obras e Instalações

Fonte: 992400

400.000,00

Total do Projeto/Atividade

400.000,00

Total da Unidade

400.000,00

Total

2.434.208,80

Artigo 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1º. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 2.434.208,80 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos)

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

JOSE HENRIQUE SILVA TIGRE
PREFEITO
CPF:998.267.805-10